

Assembleia da República, 4 de maio de 2017

Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social,
José António Vieira da Silva,

Exma. Sra. Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência,
Ana Sofia Antunes,

Já passaram mais de 3 anos desde que Eduardo Jorge iniciou uma greve de fome pela Vida Independente, em frente à Assembleia da República. Desde então, a comunidade das pessoas com deficiência tem reiterado a exigência desse direito tão simples que é poder decidir como, onde e com quem viver, ou seja, poderem ser donos das suas vidas.

De facto, o conceito de Vida Independente corresponde a um direito fundamental e também a uma mudança de paradigma político e societal. A Vida Independente implica o acesso apoiado a um serviço de Assistência Pessoal, mas é muito mais do que isso. É também a eliminação das barreiras físicas, sociais e atitudinais que impedem a autonomia das pessoas com deficiência. É a existência de uma escola verdadeiramente inclusiva. É o acesso à formação profissional e ao emprego. É a inclusão na sociedade em pé de igualdade com todas as pessoas que não têm uma deficiência. A sua concretização poderá significar uma alteração radical nas políticas relativas à deficiência. Será o início do abandono das velhas medidas institucionalizadoras e assistencialistas que até hoje têm prevalecido, iniciando-se, esperamos nós, uma política baseada nos Direitos Humanos e no modelo social da deficiência. É este o caminho a seguir.

Foi por proposta do Bloco que, em 2016 e 2017, a realização de projetos-piloto de Vida Independente foi inscrita no Orçamento do Estado, o que criou uma enorme expectativa nas famílias e nas pessoas com deficiência que há muito aguardam a oportunidade de poder contratar assistência pessoal através de um programa apoiado e abrangente. Estas pessoas, e a nossa democracia, há muito que aguardam esta medida. Porém, tal programa só será eficaz se considerar todas as necessidades das pessoas que venham a integrá-lo e se estas puderem, então, experienciar na sua vida, e em todas as decisões que a determinam, autonomia, inclusão e dignidade.

Recentemente, estive em discussão pública a proposta governamental de Modelo de Apoio à Vida Independente, que prevê projetos-piloto para o período 2017-2020. Embora tarde, considerámos que era finalmente a altura de discutirmos como deveria esse modelo ser posto em prática em Portugal, não perdendo a oportunidade de assegurar que o mesmo correspondesse às necessidades e aspirações das pessoas com deficiência. Aliás, a sua participação na definição das políticas que lhes dizem respeito está inscrita na legislação portuguesa desde há 12 anos, nomeadamente, no Art.º 9.º da Lei 38/2004.

Neste sentido, resumir a auscultação pública à publicação do documento, no site do Instituto Nacional de Reabilitação, e à disponibilização de um endereço de email para envio de sugestões era manifestamente insuficiente e inaceitável. Considerando as limitações deste procedimento, questionámos o Governo sobre esta intenção e propusemos o alargamento do prazo definido inicialmente. Felizmente, reconhecendo as limitações de uma audição feita nestes termos, o Governo alargou o período de tempo da audição e, perto do final do prazo, promoveu três sessões de esclarecimento sobre o Modelo de Apoio à Vida Independente e a Prestação Social para a Inclusão.

De modo a permitir um debate participado, baseado na partilha de opiniões e visões alternativas, **o Bloco de Esquerda fez a sua parte: promoveu oito sessões públicas, em diversas regiões do país (Estremoz, Lisboa, Abrantes, Coimbra, Vila Real, Porto, Albufeira e Beja), dando a palavra às pessoas com deficiência, às suas famílias e também a investigadores, ativistas pela Vida Independente e representantes de organizações.** Além das sessões presenciais, **lançámos também um inquérito** para auscultação de todas as pessoas e organizações, em relação às medidas previstas no Modelo de Apoio à Vida Independente proposto pelo Governo.

Estas nossas iniciativas, além de terem contribuído para o alargamento da participação cidadã, vieram também consolidar as reservas que o Bloco de Esquerda tinha manifestado relativamente às características da proposta do Governo. A nossa posição baseia-se também em alguns posicionamentos públicos face à proposta do Governo por parte de diversas organizações, nomeadamente, dada a sua relevância, o Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Além disto, analisámos o Modelo proposto, à luz dos fundamentos da filosofia de Vida Independente, consolidados a nível internacional, e também a obrigação do Estado Português de respeitar as orientações constantes da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que ratificou em 2009.

Sr. Ministro,
Sra. Secretária de Estado,

Escrevo a V. Exas. para vos dar conta das conclusões das sessões públicas e do inquérito que realizámos e também das nossas propostas de alteração ao anunciado Modelo de Apoio à Vida Independente.

Resumidamente, enuncio as nossas propostas (em anexo, encontra-se um relatório com fundamentação detalhada):

1. A Segurança Social deverá aplicar metodologia mais adequada para verificar a elegibilidade dos candidatos, através de uma avaliação das necessidades de apoio que não esteja centrada unicamente nas incapacidades.
2. Têm direito à assistência pessoal os maiores de 16 anos.
3. O Plano Individualizado de Assistência Pessoal não é o horário de trabalho do/a Assistente Pessoal. Antes serve para calcular a necessidade média mensal de horas de apoio.

4. A execução do Plano Individualizado é responsabilidade exclusiva do utilizador, não podendo ser condicionada pelo Centro de Apoio à Vida Independente (CAVI).
5. A utilização das horas de apoio estipuladas deverá ser flexível, sendo semestralmente controlada a sua efetiva utilização.
6. O horário de trabalho dos/as Assistentes Pessoais é estabelecido entre o utilizador e o/a seu/sua assistente pessoal, sem interferência do CAVI.
7. A escolha do/a assistente pessoal é livre e da exclusiva responsabilidade da pessoa com deficiência. Não pode, no entanto, designar familiares diretos.
8. Devem ser estudadas e implementadas políticas que reforcem os apoios às famílias que têm a cargo crianças e jovens com deficiência.
9. O número de horas máximo permitido é de 24 horas diárias por utilizador, sendo o número de horas de assistência atribuído o necessário à concretização do seu projeto de vida, livremente assumido.
10. O estabelecimento de critérios de prioridade é definido de acordo com as condições concretas de cada CAVI e entre pares.
11. A definição dos conteúdos e duração da formação deverá ser da responsabilidade dos CAVI, centrada no utilizador ou utilizadora e, na sua maior parte, realizada em ambiente real de prestação do serviço.
12. O Governo deverá publicar uma Portaria de Extensão do Contrato Coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, às ONG-PD e aos seus trabalhadores, sendo assim possível às Associações e Cooperativas com o estatuto de ONG-PD candidatar-se à gestão de Projetos-piloto.
13. Os CAVI - entidades gestoras dos Projetos-piloto - têm de ter maioria de pessoas com deficiência nos órgãos dirigentes.
14. As equipas de gestão dos Projetos-piloto são constituídas de acordo com o modelo de gestão escolhido pelo CAVI, não sendo obrigatório nenhum apoio técnico específico para além daquele que é exigível a qualquer entidade com contabilidade organizada.
15. Um CAVI poderá constituir-se com um número mínimo de 5 pessoas a necessitar de assistência-pessoal.
16. No território continental, cada projeto-piloto poderá ter a área de intervenção máxima de dois distritos.
17. O financiamento deve abranger todas as regiões do Continente e Ilhas e deve corresponder a uma distribuição equitativa, atendendo à percentagem de pessoas com pelo menos uma dificuldade existente em cada região.

A Vida Independente responde ao cumprimento de Direitos Humanos fundamentais. Queremos contribuir para que o seu modelo seja concebido e posto em prática incluindo as pessoas com deficiência, as suas famílias e todos os que se preocupam com a justiça social. Esperamos que, daqui a dois anos, a Assembleia da República esteja a discutir a lei sobre Vida Independente que resultará da experiência de implementação destes projetos-piloto.

Afirmamos o lema “Nada sobre nós sem nós” e agimos com espírito democrático e de trabalho conjunto. É também com este sentido que vos escrevo, esperando que as propostas de alteração que o Bloco de Esquerda vos remete sejam consideradas e aceites.

Cordialmente,



Jorge Falcato
Deputado do Bloco de Esquerda